

LEI Nº 2.672, de 20 de agosto de 1992

Modifica denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua Igarapé, localizada no bairro de Lourdes, zona 03, denominada pela Lei n.º 1.283, de 03/06/76, passa a denominar-se Rua Nonô Ventura.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de agosto de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal